

ENGENHEIRO - ÁREA: ENGENHARIA AMBIENTAL

Requisito básico para investidura no cargo:

Possuir o curso superior de Graduação em Engenharia Ambiental. Registro do Conselho competente. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo. Lei nº 8.195, de 26 de junho de 1991, altera a Lei nº 5.194/66. O Decreto nº 241/67, incluiu entre as profissões cujo exercício é regulado pela Lei nº 5.194/66, a profissão de Engenheiro de Operação.

Descrição Sumária do Cargo:

Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Conteúdo Programático:

1. Ecologia e poluição ambiental. 2. Fundamentos do desenvolvimento sustentável. 3. Prevenção e controle da poluição ambiental. 4. Qualidade do ar. 5. Qualidade do solo. 6. indicadores e padrões de qualidade ambiental. 7. Monitoramento ambiental. 8. Classificação dos corpos d'água e padrões de lançamento de efluentes. 9. Balneabilidade em Águas Brasileiras. 10. Meio ambiente na Constituição Federal de 1988. 11. Política Nacional de Meio Ambiente. 12. Sistema Nacional de Meio Ambiente. 13. Política Estadual de Meio Ambiente. 14. Política Nacional de Recursos Hídricos. 15. Lei de Crimes Ambientais. 16. Sistema Nacional de Unidades de Conservação. 17. Política Nacional de Educação Ambiental. 18. Licenciamento Ambiental. 19. Avaliação de Impactos Ambientais, Regulamentação e Aplicabilidade. 20. Planejamento e gestão de recursos hídricos. 21. Gestão integrada de Resíduos sólidos. 22. Gestão e Auditoria Ambiental. 23. Recuperação de áreas degradadas.